



**REGIME ESPECIAL - PLANO DE PAGAMENTO - 2019**

<b>ENTE DEVEDOR</b>	<i>Passo Fundo</i>
<b>MODALIDADE DE PAGAMENTO</b>	<b>REGIME ESPECIAL - PARCELA SUFICIENTE</b>

**CÁLCULO**

<b>BASE PARA PARCELAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>46.696.232,70</b>
-------------------------------	------------	----------------------

O valor corresponde ao total de precatórios devidos pelo Município, apurado em agosto de 2018, já descontados os valores que estão em conta (empenhos realizados e valores que foram reservados para pagamento) e as parcelas que foram sequestradas até o final do exercício de 2018.

<b>TEMPO RESTANTE</b>	<b>6 anos</b>
-----------------------	---------------

De acordo com a EC nº 99/2017, os entes devedores devem quitar seu estoque de precatórios até o final de 2024.

<b>TOTAL A SER DEPOSITADO NO ANO DE 2019</b>	<b>R\$</b>	<b>7.782.705,45</b>
--	------------	---------------------

Valor que deverá ser depositado pelo Município ao longo do ano de 2019. Obtido pela divisão da base de parcelamento pelo tempo restante.

<b>VALOR A SER DEPOSITADO MENSALMENTE NO ANO DE 2019</b>	<b>R\$</b>	<b>648.558,79</b>
--	------------	-------------------

Considera o total a ser depositado pelo Município ao longo de 2019 dividido por 12 meses. O Município apresentou plano de pagamento que prevê a quitação da totalidade do valor suficiente para o ano de 2019, muito embora os valores variem mensalmente. Assim, nos meses de janeiro a maio serão adimplidas parcelas de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nos meses de junho a julho serão adimplidas parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos meses de agosto a novembro serão adimplidas parcelas de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e no mês de dezembro será quitada a parcela de R\$ 2.732.705,45 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).